



Diário Oficial

Bom Despacho/MG

Instituído pela Lei Nº 2.313 de 24/05/2013 - Ano IX

Edição Nº 2202 – 05.05.2022

Gabinete

Republicação da Lei 2.869, de 04 de maio de 2.022, por ter saído com erro material no DOME nº 2.201, de 04 de maio de 2.021.

Lei nº 2.869, de 4 de maio de 2.022

Revoga a Lei Municipal nº 2.812/2021 e dá outras providências.

O Povo do Município de Bom Despacho/MG, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 2.812/2021. Parágrafo único. A Avenida Professor Jacinto Guerra retornará ao nome antigo de Avenida dos Pequês.

Art. 2º O Executivo providenciará a colocação de placas e a devida comunicação à empresa dos Correios e Telégrafos, CEMIG, COPASA, OI e demais empresas detentoras de cadastro das referidas ruas.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 4 de maio de 2.022, 110º anos de emancipação do Município.

Bertolino da Costa Neto
Prefeito Municipal

Decreto 9.418, de 5 de maio de 2.022.

Abre crédito suplementar no valor de R\$58.550,00 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Despacho/MG, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto no inciso V, do art. 87 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto na Lei nº 2.847, de 23 de dezembro de 2.021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 58.550,00 (cinquenta e oito mil, quinhentos e cinquenta reais), indicado no Anexo.

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação da

dotação orçamentária indicada no Anexo, no valor de R\$ 58.550,00 (cinquenta e oito mil, quinhentos e cinquenta reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 5 de maio de 2.022, 110º ano de emancipação do Município.

Bertolino da Costa Neto
Prefeito Municipal

Anexo ao Decreto 9.418, de 5 de maio de 2.022.

Suplementação das seguintes dotações orçamentárias a que se refere o art. 1º deste decreto:

ÓRGÃO / UO	DOTAÇÃO	FONTE	RE F.	VALOR
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.122.0001.207 1.33903000	101	364	4.550,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.302.0047.212 9.33903900	159	964	34.000,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.301.0047.212 2.44905200	159	1383	20.000,00

Anulação das seguintes dotações orçamentárias a que se refere o art. 2º deste decreto:

ÓRGÃO / UO	DOTAÇÃO	FONTE	RE F.	VALOR
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.122.0001.207 1.33903900	100	785	4.550,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.301.0047.212 2.33903900	159	950	54.000,00